



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N° 044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o valor de subvenção social destinado Subvenção ao Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova, constante do artigo 1º da Lei nº 4.072/2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, Decreta:

Art. 1º. O quadro de instituições constante do artigo 1º da Lei nº 4.072 de 02 de dezembro de 2020, passa a vigorar constando o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinados ao pagamento de Subvenção ao **Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova.**

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Manhuaçu (MG), 16 de dezembro de 2020.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal

1869

1877

MANHUAÇU



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 044, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

MD. Senhor Vereador-Presidente,

DD. Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

O presente projeto de lei que ora tomamos a iniciativa de enviar à alta apreciação desta egrégia Casa Legislativa, ***Altera o valor de subvenção social destinado Subvenção ao Centro de Apoio à Família – CAF Boa Nova, constante do artigo 1º da Lei nº 4.072/2020 e dá outras providências.***

Referido trata de corrigir equívoco cometido quando da elaboração do projeto de lei que resultou na Lei nº 4.072, de 02 de dezembro de 2020.

O valor da subvenção já havia sido atualizado para o que prevê o presente projeto de lei, autorizada a correção da subvenção pela lei nº 4.045, de 08 de junho de 2020, conforme se vê da cópia em anexo.

Diante do exposto, reiterando nossos votos de profundo respeito e admiração aos membros dessa Edilidade, contando com a sempre prestimosa colaboração de V. Exas., resta-nos solicitar aos nobres vereadores a aprovação do presente projeto de lei, em sua íntegra, solicitando, desde já, seja o mesmo apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO

Prefeita Municipal